



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 433/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Paternidade a Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 02/90, as disposições dos artigos 7º, inciso XIX e 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, da Lei 13.257/16, da Lei 2.148/77 e ainda,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leonardo José Campos Maia de Andrade, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 15/02/2017 a 06/03/2017, nos termos da Lei 13.257/16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça